



DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:
Matricula:
Rubrica:

Proposição: PLEI - Projeto de Lei

Número: 000203/2025 Processo: 10782-00 2025

Autoria: Sargento Mello Casal

Ementa: Dispõe sobre a valorização do Carnaval no Município de Juiz de Fora e dá outras

providências.

Parecer Marlon Siqueira Rodrigues Martins - Comissão de Turismo

Trata-se de Projeto de lei do Ilustre Vereador Carlos Alberto Mello que "Dispõe sobre a valorização do Carnaval no Município de Juiz de Fora e dá outras providências."

Nos termos do art. 71, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete às Comissões Permanentes discutir e dar parecer conclusivo pela maioria dos seus membros, às proposições a elas submetidas;

Entre as atribuições da Comissão de Turismo: (Incluído pela Resolução nº 1.371, de 18/12/2024) elencamos:

- a) opinar sobre as proposições que versem, no todo ou em parte, sobre turismo;
- b) opinar sobre proposições relativas a Carnaval;
- c) apresentar proposições que versem sobre turismo;
- d) participar e promover conferências, debates, palestras e congressos que versem sobre o turismo;
- e) promover estudos para melhoramento das políticas voltadas para o turismo no âmbito municipal;
- f) formular, receber, encaminhar e acompanhar com as autoridades competentes os pleitos formulados por munícipes acerca do turismo no Município de Juiz de Fora; e
- g) estimular, no âmbito de suas competências, o desenvolvimento do turismo no Município de Juiz de Fora.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: P287355

1/2





DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:
Matrícula:
Rubrica:
. \

Diante disso, verificamos que tal Projeto está dentro da constitucionalidade e da legalidade, além do caráter cultural que irá fomentar o turismo de nossa cidade e de acordo com o regimento interno desta Casa, liberamos para tramitação no plenário, com nosso votos favoráveis.

Palácio Barbosa Lima, 16 de setembro de 2025.

Marlon Siqueira Rodrigues Martins Vereador Marlon Siqueira - MDB

HI STEP

